ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A 13/93

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora ETHEL CHRISTINE ROOS FICK, matr. 002, cargo de Auxiliar Legislativo, Padrão 05, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 112 da Lei Municipal nº. 732/90, de 27 de junho de 1991.

Art. 2º - O período de licença de que trata o artigo anterior terá início a 06 (seis) de setembro de 1993, estendendo-se até, inclusive, 06 (seis) de setembro de 1995.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 02 DE AGOSTO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário